

RELATÓRIO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda: GRUPO AUTECH

Processo n. 5000075-84.2018.8.21.0026

2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul

*Administradora Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA*

Período: FEVEREIRO (2021)

Santa Maria, 13 de abril de 2021.



**Feversani
Pauli &
Santos**



1 DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE RELATÓRIO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que o presente relatório apresenta em anexo os seguintes documentos: 1) Declaração de autenticidade dos documentos, assinada pelo sócio-administrador e pelo profissional contábil da empresa; 2) Recibos de pagamento de impostos; 3) Tabela indicativa com valores discriminados a título de créditos extraconcursais; e 4) Questionário elaborado pela Administração Judicial.

Indica-se, ainda, que os comprovantes de pagamentos apresentados pela Recuperanda dizem respeito à arrecadação de tributos, conforme se vê dos documentos anexos. As demais informações serão analisadas no item a seguir.

2 DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA RECUPERANDA

Além de indicar que não constam folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00, no mês em referência o Grupo Recuperando indicou um quadro de funcionários ativos composto por 34 colaboradores, com igual indicação no mês anterior. A distribuição do respectivo quadro nos últimos meses foi assim indicada:

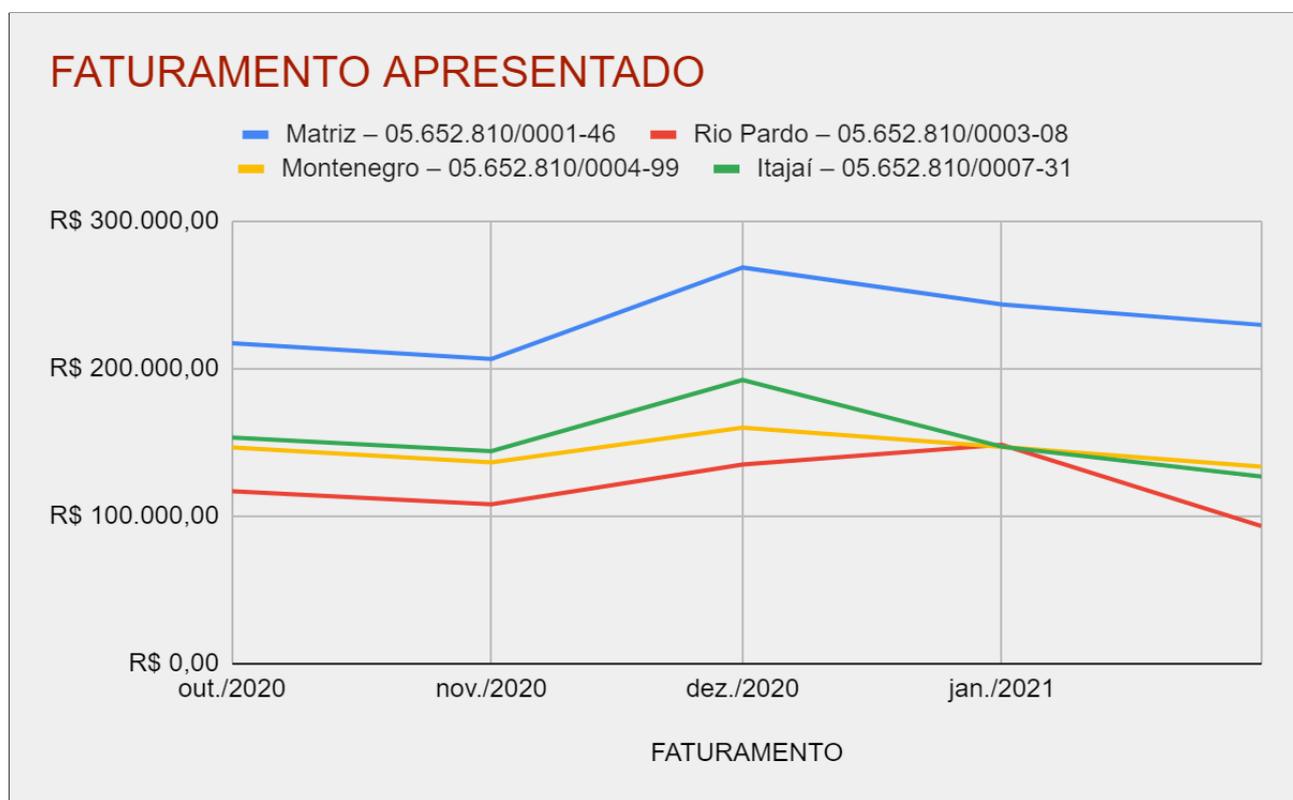
	Matriz – 05.652.810/0001-46	Rio Pardo – 05.652.810/0003-08	Montenegro – 05.652.810/0004-99	Itajaí – 05.652.810/0007-31
dez./2020	12	6	6	6
jan./2021	12	7	6	7
fev./2021	11	7	9	7



Indicou a existência de duas remunerações a título de pró-labore em favor de RODRIGO BARONI MELO e DENIS DA ROCHA HOFF, ambos no valor de R\$ 10.000,00. Quanto ao faturamento, a Recuperanda indicou o seguinte:

	Matriz – 05.652.810/0001-46	Rio Pardo – 05.652.810/0003-08	Montenegro – 05.652.810/0004-99	Itajaí – 05.652.810/0007-31
jan./2021	R\$ 243.471,98	R\$ 148.279,01	R\$ 146.877,57	R\$ 146.988,49
fev./2021	R\$ 229.544,13	R\$ 93.179,52	R\$ 133.580,77	R\$ 126.800,76

Dos dados apresentados, observa-se uma queda nos faturamentos apresentados. Para fins de registro, nos últimos meses o faturamento apresentado teve a seguinte evolução:





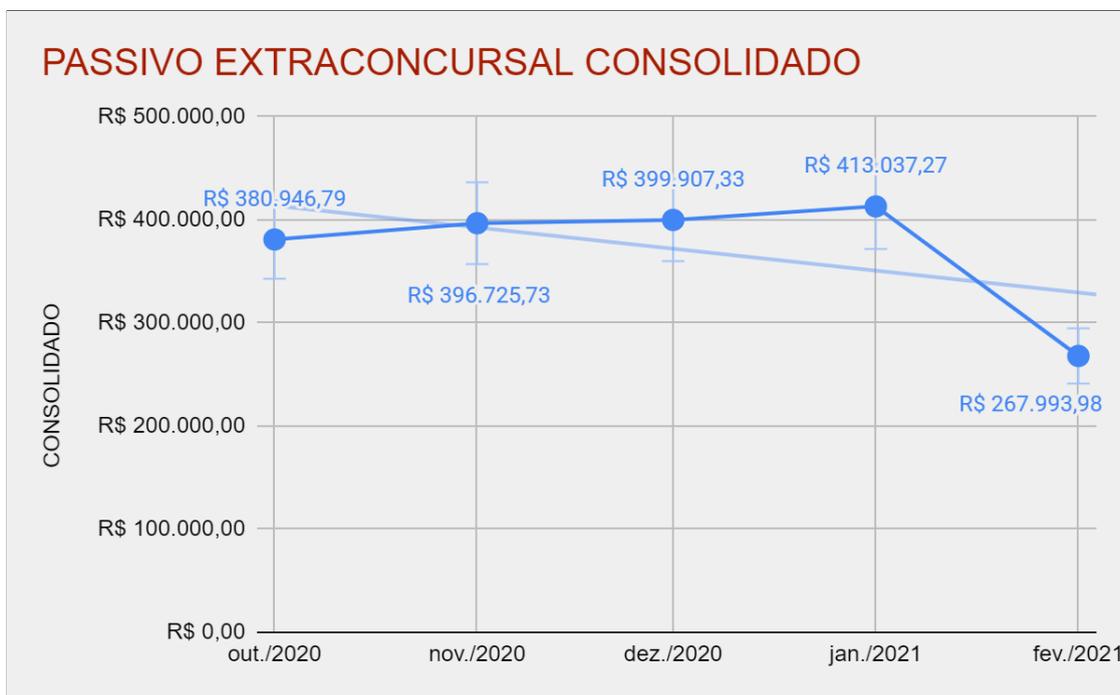
**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Informa-se que no mês de referência não se teve ocorrência de acidentes de trabalho, bem como não há evidência de notificações/autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público.

Quanto aos créditos extraconcursais, apresentou um valor consolidado na importância de R\$ 267.993,98, sendo que no mês anterior o valor foi de R\$ 413.037,27. Da tabela apresentada, percebe-se que alguns destes valores são relativos a créditos tributários. Assim, mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento desses. A relação dos tributos pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo à esta petição.

Para fins de registro, observe-se a evolução dos valores relativos ao passivo extraconcursal da empresa nos últimos meses:





Indicou, por fim, não haver novos processos ajuizados pela empresa ou em face desta, tampouco outras informações (inclusive autuações de órgãos públicos) que pudessem refletir no estado da empresa.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de FEVEREIRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

Por fim, indica-se que na data de 19/03/2021 esta Administração Judicial realizou reunião on-line junto à assessoria jurídica da empresa, contando com a presença das Dras. CRISTIANE REGINA BIRK e DAIANA ROSA DA SILVA. Para além das questões de praxe, esta AJ apontou para as diligências necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ao considerar sua homologação.



Neste ponto, indica-se que todos os credores foram contatados com o objetivo de dar publicidade a sentença de deferimento da Recuperação Judicial e homologação do PRJ, sendo que estes foram informados acerca da forma de envio dos dados bancários para pagamento dos créditos nos termos do que restou aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Informa-se, ainda, que os relatórios de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial serão apresentados nos autos deste incidente processual como forma de melhor organizar as atividades. Assim, tão logo se tenha a notícia de pagamentos realizados, novas informações serão apresentadas ao juízo.

Com isso, e sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 12 de abril de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

